

LEI Nº 0125/70, DE 28 DE ABRIL DE 1.970.

:Crédito suplementar de Nº 62.000,00 p/ suplementação de verba orçamentária:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - - -
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Nº 62.000,00 (Sessenta e dois mil cruzeiros novos), para suplementação da seguinte verba orçamentária:

REPARAÇÕES DIVERSAS

4.1.2.3.9.9.-Tratores e Equipamentos Rodoviários

Pá Carregadeira e Retroescavadeira. . . Nº 62.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Cota Parte do Fundo Rodoviário Nacional.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira

Vereador Dr. Maurício J. de A. Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 0126/70, DE 26 DE MAIO DE 1.970.

.Crédito suplementar de R\$ 54.000,00, conforme abaixo especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$ 54.000,00 (Cincoenta e quatro cruzeiros) para suplementação da seguinte verba orçamentária:

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.0.9.4.-Serviços de Terceiros

Fornecimento de energia elétrica conforme contrato. R\$ 54.000,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS

CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

4.1.1.2.4.9.-Início de Obras

01 -Obras de arte em estradas municipais..@ 15.000,00

4.1.3.0.4.9.-Material Permanente

Peças, acessórios, madeiras, tubos, etc...@ 9.000,00

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.1.3.0.9.2.-Serviços de Terceiros

01 -Energia Elétrica para os maquinismos .@ 30.000,00

T O T A L@ 54.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício J. de A. Oliveira

- Vereador Dr. Maurício J. de A. Oliveira -

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

- LEI Nº 0127/70, DE 26 DE MAIO DE 1.970 -

:Crédito especial de @ 3.996,00 conforme abaixo especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,--
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de @ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros) destinado ao aluguel do prédio onde está instalado o Centro de Saúde.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.1.1.0.9.6.-Obras Públicas

Construção de um Estádio Municipal....@ 3.996,00.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício J. A. Oliveira

-Dr.Maurício J. A. Oliveira-Presidente-